



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0038-2025

Processo nº 0222-2025

EMENTA: Solicita a criação de Comissão Temporária Especial sobre Regularização Fundiária, destinada a acompanhar os processos de regularização de bairros, abertos no âmbito do programa Cidade Legal.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,

O Governo do Estado de São Paulo, em busca do desenvolvimento social e econômico, criou o Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana, o “Cidade Legal”. Foi criado para auxiliar os municípios paulistas na regularização dos núcleos habitacionais implantados em desconformidade com a lei.

Para apoiar a população residente nesses espaços informais, o Estado disponibiliza aos municípios uma equipe profissional multidisciplinar de alta qualidade e reconhecimento técnico. A equipe realiza diversos serviços. Dentre eles, capacitação do corpo técnico municipal, análise, estudo e aprovação dos projetos de regularização apresentados.

Além desse auxílio e orientação, o Cidade Legal mantém contrato com cinco consórcios de empresas especializadas no assunto, o que possibilita a realização de milhares de serviços essenciais à regularização fundiária urbana, sem custo algum ou contrapartida financeira ao município conveniado.


Desde sua criação, o Cidade Legal já atendeu mais de 500 municípios e proporcionou a segurança jurídica gerada com a regularização fundiária para mais de 200 mil famílias paulistas.

Considerando que, muitos dos serviços prestados pela prefeitura estão condicionados à regularidade dos núcleos habitacionais.

Considerando que, a Prefeitura do Município da Estância Turística de Guaratinguetá detém autonomia para dar seguimento aos processos abertos de regularização no âmbito do Programa Cidade Legal e que o uso desta discricionariedade é imprescindível para o cumprimento da meta de regularização dos bairros ainda pendentes.

É necessário o acompanhamento das ações municipais, bem como um apoio centralizado de medidas legislativas e técnicas que permitam aos municípios desenvolver no seu âmbito, a regularização fundiária que é de interesse de toda a sociedade.

A Comissão a ser formada terá por finalidade contribuir com o

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350036003900340036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Poder Executivo e orientar sobre os caminhos que permitam a efetivação da proposta, considerando as regras de parcelamento do solo e o Plano Diretor do Município, concebidos sob a forma de instrumento de política urbana capazes de promover o crescimento e a ocupação ordenada da cidade.

A criação da Comissão Especial sobre Regularização Fundiária contribuirá para a reversão do cenário de habitações sem a devida regularização, através da garantia de posse e a argumentação sobre necessidades de condições dignas de moradia, é imprescindível que esse debate seja feito de forma profunda e abrangente. Nós devemos e podemos ser protagonistas na busca de soluções e avanços, por isso a constituição dessa Comissão Especial é tão relevante.

Neste sentido, **REQUEREMOS**, nos termos dos artigos 36 da Lei Orgânica do Município; artigos 33, II, 66, 67, I e 69 e seguintes <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/O11990.html>, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html_impressao/R4932002.html, ouvido o Plenário, seja criada a Comissão Temporária Especial sobre Regularização Fundiária, destinada a acompanhar os processos de regularização de bairros, abertos no âmbito do programa Cidade Legal.

A Comissão em epígrafe será composta de três membros, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 dias.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, fevereiro de 2025.


PEDRO SANNINI
Vereador

MARCIO ALMEIDA
Vereador

ALEXANDRA ANDRADE
Vereadora

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício da Aeronáutica”
Vereador

Departamento Legislativo – PS/MA/AA/FA/al.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

